



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLAVIA CAVALCANTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2021

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 116/2021
Data: 08/02/2021 - Horário: 12:05
Legislativo

“ALTERA A LEI Nº 8.293/2020 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NAS FILAS PREFERENCIAIS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ESPECIAIS”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas/AL, por proposta da Deputada Flavia Cavalcante, com base no art. 146, III, do Regimento Interno, concomitante com art. 86, *caput*, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º. Inclui na Lei nº 8.293/2020 novo artigo com a seguinte redação:

- a) Deverá ser realizada a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Estado de Alagoas.

Parágrafo único - A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a normas dos símbolos internacionais de acesso, no mesmo parâmetro adotado para o atendimento preferencial de idosos, gestantes e deficientes.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2021.

FLAVIA MARIA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Deputada Estadual - PRTB



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA FLAVIA CAVALCANTE**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

A inclusão do símbolo da fibromialgia nas placas e/ou avisos de atendimento prioritário se faz necessário uma vez que o portador da doença precisar estar resguardado para gozar de seu direito.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Flavia Maria Silva Cavalcante de Oliveira'.

**FLAVIA MARIA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Deputada Estadual - PRTB**